



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

- **PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.**

Considerando os fatos apresentados pelo setor demandante;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Considerando o pronunciamento do setor de licitação;

Considerando o pronunciamento do setor jurídico do CRO/SE;

Diante das considerações apresentadas, autorizo a contratação direta, bem como, RATIFICO a despesa, conforme detalhamento exposto abaixo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS PARA SEDE DO CRO/SE, SITUADA NA RUA VILA CRISTINA, Nº 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, SEDE DO CRO/SE.
Detalhamento do Serviço:	ATUALMENTE, A MATRÍCULA DO CRO/SE JUNTO A DESO É: 0000003620 . CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empresa A Ser Contratada:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO – CNPJ 13.018.171/0001-90
Valor Da Despesa:	ESTIMA-SE UM VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) , PODENDO ESSE VALOR VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, UMA VEZ QUE DEPENDERÁ SEMPRE DO EFETIVO CONSUMO DO CONTRATANTE (CRO/SE), BEM COMO, DE NOVAS TARIFAS REAJUSTADAS E/OU IMPLANTADAS PELA ÚNICA CONCESSIONÁRIA, CONTRATADA.
Prazo De Vigência	POR SE TRATAR DE UMA CONCESSÃO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESSE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS , CONFORME PREVISTO NO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021 , PODENDO SER RESCINDIDO NOS TERMOS DA MESMA LEI.
Base Legal Da Despesa:	ART. 74, INCISO – I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 14.06.2024.

ERICKSON PALMA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRO/SE